

CLIPPING IMPRESSO

09/04/2022



INDICE

1. ASSESSORIA	
1.1. JORNAL PEQUENO.....	1
2. CNJ	
2.1. FOLHA DE SÃO PAULO.....	2 - 3
2.2. JORNAL PEQUENO.....	4
3. DESEMBARGADOR	
3.1. JORNAL O PROGRESSO.....	5
3.2. JORNAL PEQUENO.....	6 - 7

TENDÊNCIAS / DEBATES

folha.com/tendencias debates@grupofolha.com.br

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

A PEC do Quinquênio é positiva para o sistema de Justiça?

Não Como ficam os interesses da administração pública?

No modelo proposto, benefício expõe a célebre visão do cobertor curto

Cláudia Elisabete Schwerz

Mestre e doutora em direito processual civil (PUC-SP) e professora na mesma universidade, é presidente da Comissão Especial de Direito Processual Civil da OAB-SP

A Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013, conhecida como a PEC do Quinquênio, institui uma parcela indenizatória por tempo de exercício na magistratura e no Ministério Público, com extensão aos demais funcionários públicos, “calculada na razão de 5% do subsídio do respectivo cargo a cada quinquênio de efetivo exercício até o máximo de 7”, nos termos da PEC referida. A proposta entraria em vigor imediatamente a partir de sua promulgação, alcançando o tempo de serviço anterior à sua vigência.

A PEC assenta-se em motivação relevante no sentido de buscar a necessária valorização de carreiras e cargos públicos, em especial aqueles que conferem suporte ao Estado social e democrático de Direito por meio da importante função que desempenham. É preciso implementar uma política remuneratória que também apresente a função de propiciar o reconhecimento pelos serviços prestados e atrair o interesse e a permanência do servidor no cargo público, em sintonia com as condições do Estado de prover adequadamente as despesas e manter saudáveis as contas públicas. A Constituição Federal estabelece o “teto” constitucional lastreado na remuneração do ministro do Supremo Tribunal Federal (atualmente, um ministro da corte recebe R\$ 39.293,32, não incluídas as ajudas de custo de caráter indenizatório).

O quinquênio previsto na PEC é extrateto, o que revela por si só a questão desafiadora de harmonizar to-

dos os fatores que envolvem a gestão estatal. O ponto crucial que se apresenta é conciliar os gastos públicos, equilibrando-os com as receitas que são finitas, ao lado de infindáveis e variadas necessidades da sociedade brasileira, com a concessão do benefício quinquenal em foco, que se torna obrigatória.

Na iniciativa privada, há mecanismos de calibração, considerando as suas receitas em cotejo com os custos decorrentes de sua política remuneratória, sendo facultado ao administrador o ajuste, voltado para equilibrar as suas contas, com a movimentação do quadro de co-

[...]

O quinquênio é extrateto, o que revela por si só a questão desafiadora de harmonizar todos os fatores que envolvem a gestão estatal. O ponto crucial que se apresenta é conciliar os gastos públicos, equilibrando-os com as receitas que são finitas, ao lado de infindáveis e variadas necessidades da sociedade

laboradores — inclusive de seus diretores e gestores contratados, que são mantidos não somente em face de seu talento e relevante função desempenhada, mas também em decorrência da suficiência financeira da própria empresa.

Outra realidade se apresenta para a gestão estatal. O funcionalismo público, dotado de estabilidade, qualidade louvável que lhe confere independência de atuação, precisa estar alinhado com a realidade própria.

Em verdade, a indenização de que trata a PEC 63/2013 consiste em um benefício cruzado, que pode se revelar perverso por se inserir num sistema com indicação de teto remuneratório e incluir uma parcela extrateto que precisa ser gerida dentro do Orçamento total do Estado. Neste sistema, se aprovada a PEC 63/2013, haverá a concessão do benefício, e seria imprescindível reduzir a remuneração de quem ingressa na carreira. É a célebre visão do cobertor curto.

Não se pode olvidar nem esmaecer o problema causado pela perda inflacionária da remuneração de cargos públicos não corrigidos monetariamente. A correção da moeda aplicável deve ser praticada e compreendida na realidade da administração pública. É preciso erigir critérios que façam a recomposição salarial e que também sirvam de estímulo ao exercício das relevantes funções por quem os desempenha.

Sucede, todavia, que não nos parece adequada a solução engendrada pela PEC 63/2013.

Sim Valorização da experiência

Salário inicial é atrativo, mas não retém bons profissionais ao longo do tempo

Ricardo Prado Pires de Campos

Mestre e professor de direito, é procurador de Justiça aposentado e presidente do MPD (Movimento do Ministério Público Democrático)

Antes de mais nada, cabe esclarecer que os salários do Ministério Público e da magistratura, carreiras de Estado, não são aqueles que, por vezes, as manchetes apontam de forma espetacular. Os vencimentos, ordinariamente, são razoáveis e estão absolutamente dentro dos valores de mercado — corroídos pela perda inflacionária, têm perdido muito de sua atratividade nos últimos anos.

O fim da aposentadoria integral e a implantação do sistema de subsídios, com salário inicial muito próximo do final, retiraram significativamente as vantagens de permanecer na carreira. O salário inicial é atrativo para um recém-formado, mas só isso não é suficiente para reter bons profissionais ao longo do tempo.

A concorrência de mercado, representada pela advocacia, registros públicos e empresas privadas, tem retirado muitos quadros da magistratura e do MP. A relevância de se ter profissionais de qualidade é indiscutível. Toda grande organização tem entre seus objetivos contratar e manter ótimos profissionais. A valorização da experiência é fundamental para manter a atratividade financeira no decorrer da carreira. É preciso valorizar a dedicação, a experiência e a fidelidade do servidor.

Cabe ressaltar que a valorização por mérito no setor público é sinônimo de apadrinhamento político, jamais de competência. Os profissionais de competência comprovada não se sujeitam a cambalachos e subserviência. Têm nome a zelar. O

sistema de mérito, consagrado na iniciativa privada, não funciona no setor público. No Estado, a valorização por antiguidade tem gerado resultados muito superiores. Tanto que é adotado na maioria das universidades públicas, celeiro de ótimos profissionais, e já fez parte do sistema remuneratório dos Ministérios Públicos e das magistraturas. E essas carreiras sempre tiveram profissionais de renome.

Tempo de serviço é sinônimo de experiência, e esta é insubstituível, molda o profissional, aprimora sua

arte e seu ofício. O sistema de ATS (adicional por tempo de serviço) já funcionou muito bem nas carreiras jurídicas e continua sendo adotado por universidades públicas, colaborando na preservação de talentos. As críticas feitas ao sistema de Justiça e ao funcionalismo são a demora no atendimento, resultado da altíssima demanda. Não são críticas ligadas à qualidade dos serviços.

Remunerar de forma criteriosa para servir bem a sociedade significa respeitar a eficiência constitucional para atender o Executivo e o Legislativo, que sempre pedem auxílio a magistrados e membros do MP na elaboração das leis. O Estado, que é o maior empregador e prestador de serviços do país, precisa manter e melhorar constantemente sua qualidade — para isso, deve valorizar seus profissionais e adotar sistema remuneratório que torne atrativas suas carreiras durante toda a jornada, não apenas no início, sob pena de se transformar em mero estágio na vida dos grandes profissionais.

Nenhuma grande instituição se mantém sem um criterioso sistema de estímulos para recrutar e manter profissionais qualificados. Isso não quer dizer que os valores pagos devam desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal ou os limites impostos pelo ordenamento jurídico. A eficiência em matéria de gastos demanda a replantação dos ATS. Trata-se do melhor sistema remuneratório de carreiras já adotado no setor público no Brasil.

[...]

A concorrência de mercado tem retirado muitos quadros da magistratura e do Ministério Público. (...) Toda grande organização tem entre seus objetivos contratar e manter ótimos profissionais. A valorização da experiência é fundamental para manter a atratividade financeira no decorrer da carreira

RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA AIL

A Academia Imperatrizense de Letras (AIL) retomou, no final do mês passado, as suas atividades presenciais. E retomou em grande estilo!



No dia 23 de março, recebeu o nosso confrade e hoje presidente da Academia Maranhense de Letras, desembargador Lourival Serejo. Foi um momento muito importante, principalmente porque aponta para uma maior interação entre as duas academias. O evento contou com a presença de muitos confrades e congreiras da AIL, além de convidados especiais.

No dia 24 de março, às 17 horas, para marcar os retornos das agendas tradicionais das quintas-feiras, foi realizada a palestra “Escolas Literárias”, proferida pelo confrade da AIL Padre Cícero Marcelino, ocupante da Cadeira de número 10 da nossa casa. A palestra também foi alusiva ao centenário da Semana de Arte Moderna.

Ambos os eventos contaram com o apoio das comissões de Comunicação e de Cultura da AIL.

Convite

Tema: Escolas Literárias

Local: Academia Imperatrizense de Letras
Rua Urbano Santos, 129
Em frente a Praça da Cultura

24/03 (quinta-feira)
às 17h

Cícero Marcelino
- Cadeira 10 -

ACADEMIA
IMPERATRIZENSE
DE LETRAS

1991

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua acarloslua@folha.com.br



Imprecisão normativa

O brasileiro está regulado por milhares de leis que desconhece, trazendo como resultado uma grave contradição, uma vez que o princípio básico do Direito diz que o cidadão não pode alegar desconhecimento da lei para se eximir de responsabilidade.

O cidadão comum hoje fica sujeito a uma série de normas mal redigidas, dúbias, de difícil entendimento e aplicação, que não fazem sentido lógico, não respeitam seus costumes e os princípios básicos de interação, como a igualdade perante a lei.

Estudos recentes mostram que há instabilidade do sistema legal do país, que vive em constante reforma, acumulando centenas de milhares de leis obsoletas, desnecessárias e contraditórias, editadas quase sempre com uma linguagem prolixa e elitista, tornando-se um complicador a mais para a sociedade.

O pior é que, embora sejam inócuas e até juridicamente impróprias, muitas leis acabam recebendo quase sempre a chancela do Executivo Federal, causando uma verdadeira erupção de sentimento de litigiosidade, principalmente em questões públicas.

Nesse contexto caótico, os especialistas ficam se perguntando quais são realmente as leis que devem reger determinadas relações entre partes ou entre estas e o Poder Público.

O cidadão no Brasil pode fazer tudo aquilo que o conjunto de legislações não proíbe. Na Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos, por exemplo, o cidadão intui o que é justo e certo pelos chamados princípios valorizados pela sociedade.

É necessário que sejam revogados os entulhos legislativos que geram burocracia e conflitos jurídicos, criando um estado permanente de insegurança jurídica. Nesse sentido, já foram feitas várias tentativas para enxugar a legislação, inclusive com iniciativas do Supremo Tribunal Federal (STF).

No entanto, todas elas foram frustradas, até porque são vários os grupos de interesse contrários à simplificação das leis e ao fim da máquina de produção de normas. O primeiro grupo é o dos políticos, que gostam de mostrar serviço aos eleitores, apresentando projetos absurdos sobre tudo. O número excessivo de leis no Brasil tem raízes históricas e deve-se à adoção do modelo romano de Direito Positivo, baseado na criação de normas via decisão política. O outro modelo, o anglo-saxão, funda-se no sistema de direito dos costumes, que se constrói sobre princípios gerais. Uma das consequências do modelo legislador adotado no Brasil é que governos, partidos e políticos querem escrever legislações para atestar seus compromissos com certos valores e interesses.

Com isso, o conjunto de leis cresce dentro de uma tendência inflacionária. Até agora, não foi apontada uma saída definitiva para o problema do excesso de leis, sendo a consolidação da legislação – feita isoladamente – uma das formas de minimizar o atoleiro legal.

É um jeito de reduzir o emaranhado de leis, o que é positivo em si mesmo, não diminuindo, porém, a interferência irracional do Estado sobre o domínio da vida das pessoas comuns.

Além do esforço para consolidar a legislação, não se pode perder de vista a necessidade de tornar seu conteúdo compreensível. O excesso de normas e códigos deixa o brasileiro confuso. Boa parte dos conflitos jurídicos deve-se ao amontoado de textos legais.

Distorções

É lamentável que o Poder Legislativo esteja mais preocupado com a quantidade do que com a qualidade das leis, ampliando distorções proporcionadas pela cultura jurídica de origem latina. A tradicional legislação brasileira é a da lei escrita, que se sobrepõe até aos próprios costumes dos brasileiros.

Normatização

A excessiva normatização nos três níveis de governo não é um problema apenas do sistema legal, mas do estilo de legislar. O Congresso Nacional está criando um campo jurídico instável legislando sobre tudo sem se preocupar com as consequências, a ponto de criar entraves curiosos enquanto deixa existirem normas que não coadunam com os tempos modernos.

Abusos

A competição eleitoral de parlamentares é a principal razão para os abusos legislativos, que vão além da função ordenadora das leis, com muitos políticos querendo aparecer como aquele que apresenta mais projetos, mesmo que estes tenham pouca ou nenhuma importância em

termos de políticas públicas. Há um desleixo na aplicação da legislação que poderia ser útil à sociedade.

Tributos

Os brasileiros pagam 63 tributos divididos em impostos, contribuições e taxas federais, estaduais e municipais. São pagamentos obrigatórios feitos ao Estado por pessoas físicas e empresas.

Retorno

Ao contrário de países como Suécia, Suíça, Noruega, Estados Unidos, Japão e Irlanda, onde o tratamento dado aos recursos públicos é sério e o dinheiro dos tributos é aplicado na qualidade de vida dos cidadãos, no Brasil, a população não tem retorno social dos impostos pagos.

Impostos

Entre 30 países com as maiores cargas tributárias no mundo, o Brasil está na última posição no uso correto dos impostos arrecadados dos contribuintes. Temos a uma das cargas tributárias mais elevadas do mundo. Atualmente, ela corresponde a aproximadamente 37% do Produto Interno Bruto (PIB), um percentual considerado muito alto.

Tempo de celebrar e avançar sempre

No início dessa semana, na segunda feira, a advocacia celebrou os 90 anos da Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, sem dúvidas, uma data importante e festiva.

A sua origem remonta a criação do Conselho Provisório, em 4 de abril de 1932, sendo aquele o embrião do que a OAB/MA, hoje, representa para a advocacia e para a sociedade maranhense.

Ver uma Instituição nascer, desenvolver-se e dar frutos é marco de sucesso e colheita para todos aqueles que, com os seus braços, pernas e mentes, puderam contribuir com a estrutura e alcance do que hoje aí está.

Imaginar, lá em 1932, a atuação efetiva da Ordem em todo o extenso Estado do Maranhão talvez fosse uma ideia utópica, mas os avanços hoje desencorajam não acreditar no sucesso de um projeto grandioso como esse.

Nós, seres humanos, por natureza, temos o hábito de não sair da nossa zona de conforto mas, no caso da Ordem, houve quem se dispusesse a enfrentar uma grande batalha pela implantação e o fortalecimento de uma Instituição que não apenas serve à advocacia, mas serve a toda a sociedade maranhense e brasileira.

Os avanços foram muitos. A Constituição de 1988 elencou a advocacia e a OAB a patamar indissociável da República, ao dispor, no seu artigo 133, que o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão.

Além disso, conferiu legitimidade a Ordem dos Advogados do Brasil a propor ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (art. 103), bem como deu-lhe prerrogativas de indicar membros de Tribunais através do chamado quinto constitucional, além de indicações para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Tal arcabouço constitucional, decerto, trouxe

à advocacia e a sua Ordem, condição de ser agente ímpar na sociedade brasileira, não apenas como Conselho de Classe, mas como ente que possui a finalidade de defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, conforme reza o próprio artigo 44 e incisos do seu Estatuto (Lei Federal n.º 8.906/94).

Mas e a Ordem maranhense? Desde o ano de 1932 a luta foi renhida e contínua. Nomes que fizeram a Instituição têm que ser lembrados e sempre celebrados: Benedito Vasconcelos, Alcides Pereira, João de Matos, Newton Belo, Elisabete de Carvalho, João Araújo Sousa, Virgílio Filho, Fernando Perdigão, Antenor Bógea, Manoel Reis, Doroteu Ribeiro, Carlos Nina, Raimundo Marques, Mário Macieira, Thiago Diaz e, atualmente, Kaio Saraiva. Todos representaram e representam a Instituição enquanto Presidentes, mas a Ordem tem sim, a face de todas as advogadas e advogados do Maranhão que reforçam, dia a dia, tijolo por tijolo, o grande legado a ser deixado para o porvir e, quando ele chegar, outros personagens carregarão essa honrosa Instituição.

Hoje, a interiorização da Ordem maranhense é uma realidade: São 17 subseções, com suas Diretorias, seus Conselhos e suas Comissões. A atuação é efetiva. A Casa está aberta a toda a advocacia por meio de suas dezenas de Comissões, através de seus cursos de qualificação e aperfeiçoamento a cargo da Escola Superior de Advocacia, além de toda a gama de benefícios oferecidos pela CAAMA – Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão, só para falar de algumas portas de entrada da Instituição.

É de uma história construída por muitas mãos que o presente e o futuro se sobressaem. Hoje, o que temos, talvez não seja um pequeno alicerce daquilo que um dia será erguido. "Fé

na vida, fé no homem, fé no que virá, nós podemos muito, nós podemos mais, vamos lá fazer o que será.", diz a música Semente do Amanhã, de Gonzaguinha. E isso se fez. Se plantou para o amanhã. O amanhã se concretizou. E hoje segue. Caminho seguro e fértil. Em frente e sem freios de amarração. É coisa de mulheres, homens e, acima de tudo, coisa de Deus. Que sejamos mais e mais, a cada dia, a cada novo tempo. Somos necessários para que haja o amanhã. Aquele suave e, ao mesmo tempo, forte. De instituições fortes, de livres escolhas, de livres votos, de opinião.

Como guardião de tudo isso, a OAB, Seccional do Maranhão, estará, sempre, de prontidão. Nós passamos e sempre haveremos de passar um dia. A OAB fica. E ficará por todo e sempre. Trazendo consigo, em suas entranhas, cada um de nós, que construiu e fez parte dessa história. Somos tijolo e argamassa dessas paredes e desses muros. Somos imagem que se dispersará um dia, mas que jamais se dissociará daquilo que em um tempo uniu a todos naquele objetivo comum de fazer algo grande e útil, que se fez e que se continuará a fazer dia a dia.

O caminho é longo, a construção é coletiva e o espaço está aberto, mas comemorar 90 anos da OAB do Maranhão na primeira segunda feira de um outono de abril é prenúncio de renovação de esperança e de ações, tal como as folhas que caem nessa estação, nos trazendo o valor da boa transformação.

Que cada um de nós possa transformar-se para melhor e que a Seccional Maranhense da OAB, com as mãos e forças de cada um de nós, possa celebrar a tradição e avançar rumo à modernidade.

Viva a OAB do Maranhão!!

**FREDERICO AUGUSTO
COSTA LIMA É ADVOGADO
FOI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOCIE-
DADE DE ADVOGADOS (2016-2018)
FOI CONSELHEIRO ESTADUAL (2019-2021)
FOI PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA
E DISCIPLINA (2019-2021)**

Corregedoria realiza visitas técnicas a fim de aprimorar serviços de cartórios da capital

DIVULGAÇÃO

Casamentos, divórcios, conciliação, protesto, registro de imóveis, autenticação de documentos, abertura de empresas, emissão de certidões de nascimento e de óbito. Essas são algumas atividades essenciais que os cartórios oferecem à população. Com a finalidade de aprimorar esses serviços, a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão realizou, na quinta-feira (7), em São Luís, mais uma etapa do projeto Visitas Técnicas.

Na capital maranhense, foram visitados o 5º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, o 3º Cartório de Registro de Imóveis, o 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o 1º Cartório de Protesto e o 5º Tabelionato de Notas. Dentre outros aspectos, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, verificou a adoção de procedimentos, obediência às normas, estrutura, qualidade do atendimento, informatização, segurança de dados e acessibilidade.

Na avaliação do corregedor-geral, os serviços cartorários tiveram melhoria expressiva com o provimento das delegações mediante concursos públicos realizados pelo Judiciário maranhense. “É inegável o avanço que obtivemos a partir do concurso, o que comprova



Paulo Velten confere de perto a prestação do serviço no 5º Tabelionato de Notas

o acerto tanto do Conselho Nacional de Justiça quanto da Justiça do Maranhão. Ainda temos algumas serventias vagas, mas vamos trabalhar com o apoio do colegiado para prover todas elas o mais breve possível”, disse Velten. Com o perfil de colaboração, instituído desde o início de sua gestão, o desembargador conversou com cartorários, propôs melhorias e ouviu sugestões e reivindicações para o aprimoramento da atividade. Velten identificou boas práticas que podem ser adotadas no

sistema do extrajudicial e disse que, na Presidência, vai continuar trabalhando e apoiando as ações de aperfeiçoamento dos serviços.

De acordo com Paulo Velten, a realidade hoje constatada reporta a exemplos positivos, que resgatam a esperança e a confiança da população no serviço extrajudicial. Para ele, também é uma certeza de que o poder público atua para garantir direitos fundamentais assegurados na esfera extrajudicial.

“Temos consciência da

necessidade de melhoria, mas é importante ressaltar a recente elevação na qualidade na atividade cartorária não apenas da capital, mas em todo o Maranhão. O objetivo, agora, é assegurar que essa melhoria seja contínua, para que possamos assegurar a uniformização da qualidade e garantir o acesso ao serviço extrajudicial para toda população. Neste aspecto, também conversamos e vamos incentivar a capacitação continuada das pessoas que trabalham na atividade”, destacou o corregedor.

A delegatária Aline Lorrenzzetti, que assumiu o 3º Registro de Imóveis em setembro de 2020, destacou a informatização como ponto forte e falou dos desafios iniciais, a exemplo da formação de equipe. “Em 30 dias tivemos que contratar novos funcionários e adquirir todo suporte tecnológico. Mas a vantagem por ser uma serventia nova é que já iniciamos em formato 100% digital. O desafio agora é diminuir os prazos de entrega dos atos e garantir o treinamento continuado”, afirmou a registradora.

Nas visitas técnicas realizadas, o corregedor-geral da Justiça contou com o assessoramento do juiz auxiliar para a pasta Extrajudicial, Anderson Sobral; e a coordenadora das Serventias, Jaciara Monteiro.

AVALIAÇÃO

Aspectos positivos foram verificados, a exemplo da guarda do acervo físico, estrutura física das serventias, localização, acessibilidade, melhoria da estrutura de atendimento, adoção de fluxos e rotinas de trabalho. Também foi destacada a obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o atendimento aos padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade dos dados, em conformidade com o Provimento nº 74 do Conselho Nacional de Justiça.

Oportunidades de melhorias também foram identificadas e os cartórios orientados a fazer as correções em alguns procedimentos. O corregedor destacou a necessária e permanente alimentação do sistema Auditus, a restauração de livros públicos e a digitalização

do acervo físico, cumprindo recomendações e normas vigentes.

CONTINUIDADE

Com mais esta rodada de visitas, restam apenas cinco cartórios da capital terem suas atividades acompanhadas de perto pelo corregedor-geral. Velten garantiu que todo esforço será empreendido para realizar as visitas em todas as serventias extrajudiciais de São Luís até o fim da gestão, que se encerra no dia 29 deste mês, quando toma posse no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça. Em todo Maranhão, o desembargador já esteve presente em quase 70 cartórios. Além das visitas técnicas, a Corregedoria da Justiça cumpriu uma intensa agenda de 109 inspeções nas serventias extrajudiciais, oportunidade em que uma equipe, coordenada por um juiz auxiliar, realiza um trabalho de checagem detalhada de todas as atividades desempenhadas e atos produzidos pelos cartórios.